F	Outros (especificar)		R$	-
	Subtotal	1,99%	R$	38,66
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	*0,73%*	R$	14,23
	TOTAL	2,72%	**R$**	**52,89**
Quadro - resumo – Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas				
4	**Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas**		**Valor (R$)**	
4.1	13 º salário + Adicional de férias		R$	316,50
4.2	Encargos previdenciários e FGTS		R$	714,87
4.3	Afastamento maternidade		R$	1,86
4.4	Custo de rescisão		R$	104,25
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		R$	52,89
4.6	Outros (especificar)			
TOTAL			**R$**	**1.190,37**
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
5	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**%**	**Valor (R$)**	
A	Custos Indiretos	7,50%	R$	262,06
B	Tributos			
	B1. Tributos Federais (especificar)	9,25%	R$	435,58
	B.2 Tributos Estaduais (especificar)		R$	-
	B.3 Tributos Municipais (especificar)	5,00%	R$	235,45
	B.4 Outros tributos (especificar)		R$	-
C	Lucro	7,50%	R$	281,72
	Total	29,25%	**R$**	**1.214,81**
Anexo III – B - Quadro-resumo do Custo por Empregado				
	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**(R$)**	
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração		R$	1.942,53
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários		R$	315,21
C	Módulo 3 – Insumos Diversos		R$	46,07
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas		R$	1.190,37
	Subtotal (A + B +C+ D)		R$	3.494,18
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro		R$	1.214,81
Valor total por empregado			R$	4.708,99

66

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS				
Anexo III-A – Mão-de-obra				
Mão-de-obra vinculada à execução contratual				
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra				
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características			Enc. Agrícola
2	Salário Normativo da Categoria Profissional			R$ 2.880,10
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)			SALÁRIO BR
4	Local de prestação dos serviços			Goiânia
Nota: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.				
MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
1	**Composição da Remuneração**			**Valor (R$)**
A	Salário Base			R$ 2.880,10
B	Adicional noturno			
C	Hora Intervalar			
D	Reposição intrajornada			
E	Insalubridade			
F	DSR Hora Intervalar			
	Total da Remuneração			**R$ 2.880,10**
MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS				
2	**Benefícios Mensais e Diários**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor (R$)**
A	Transporte	0	R$ 7,40	-
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)	22	R$ 13,19	R$ 266,97
C	Assistência médica e familiar			
D	Treinamento/Reciclagem			
E	Seguro de vida, invalidez e funeral			R$ 2,00
F	Exame Médico Periódico			
	Total de Benefícios mensais e diários			**R$ 268,97**
MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS				
3	**Insumos Diversos**			**Valor (R$)**
A	Uniformes/EPI			R$ 35,37
B	Materiais			
C	Equipamentos			
D	Treinamento/Reciclagem			
	Total de Insumos diversos			**R$ 35,37**
Nota: Valores mensais por empregado/posto.				
MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS:				
4.1	**Encargos previdenciários e FGTS**		**%**	**Valor (R$)**
A	INSS		20,00%	R$ 576,02
B	SESI ou SESC		1,50%	R$ 43,20
C	SENAI ou SENAC		1,00%	R$ 28,80
D	INCRA		0,20%	R$ 5,76
E	Salário Educação		2,50%	R$ 72,00
F	FGTS		8,00%	R$ 230,41
G	Seguro acidente do trabalho + FAP		3,00%	R$ 86,40
H	SEBRAE		0,60%	R$ 17,28
TOTAL			**36,80%**	**R$ 1.059,87**
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias				
4.2	**13º Salário e Adicional de Férias**		**%**	**Valor (R$)**
A	13 º Salário		8,93%	R$ 257,19
B	Adicional de Férias		2,98%	R$ 85,83
	Subtotal		11,91%	R$ 343,02
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias		*4,38%*	R$ 126,23
TOTAL			16,29%	**R$ 469,25**
Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade				
4.3	**Afastamento Maternidade:**		**%**	**Valor (R$)**
A	Afastamento maternidade		0,07%	R$ 2,02
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade		*0,03%*	R$ 0,74
TOTAL			0,10%	**R$ 2,76**
Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão				
4.4	**Provisão para Rescisão**		**%**	**Valor (R$)**
A	Aviso prévio indenizado		0,42%	R$ 12,10
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado		*0,03%*	R$ 0,97
C	Multa do FGTS recisão sem justa causa		4,35%	R$ 125,28
D	Aviso prévio trabalhado		0,40%	R$ 11,52
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado		*0,15%*	R$ 4,24
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado		0,20%	R$ 0,46
TOTAL			5,55%	**R$ 154,57**
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente				
4.5	**Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente**		**%**	**Valor (R$)**
A	Férias + 13º + Férias c/ 1/3			R$ -
B	Ausência por doença		1,66%	R$ 47,81
C	Licença paternidade		0,02%	R$ 0,58
D	Ausências legais		0,28%	R$ 8,06
E	Ausência por Acidente de trabalho		0,03%	R$ 0,86

F	Outros (especificar)		R$	-
	Subtotal	1,99%	R$	57,31
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	*0,73%*	R$	21,09
	TOTAL	2,72%	**R$**	**78,40**
Quadro - resumo – Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas				
4	**Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas**		**Valor (R$)**	
4.1	13 º salário + Adicional de férias		R$	469,25
4.2	Encargos previdenciários e FGTS		R$	1.059,87
4.3	Afastamento maternidade		R$	2,76
4.4	Custo de rescisão		R$	154,57
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		R$	78,40
4.6	Outros (especificar)			
TOTAL			**R$**	**1.764,85**
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
5	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**%**	**Valor (R$)**	
A	Custos Indiretos	7,50%	R$	371,20
B	Tributos			
	B1. Tributos Federais (especificar)	9,25%	R$	616,98
	B.2 Tributos Estaduais (especificar)		R$	-
	B.3 Tributos Municipais (especificar)	5,00%	R$	333,50
	B.4 Outros tributos (especificar)		R$	-
C	Lucro	7,50%	R$	399,04
	Total	29,25%	**R$**	**1.720,72**
Anexo III – B - Quadro-resumo do Custo por Empregado				
	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**(R$)**	
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração		R$	2.880,10
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários		R$	268,97
C	Módulo 3 – Insumos Diversos		R$	35,37
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas		R$	1.764,85
	Subtotal (A + B +C+ D)		R$	4.949,29
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro		R$	1.720,72
Valor total por empregado			R$	6.670,01

62

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS				
Anexo III-A – Mão-de-obra **Mão-de-obra vinculada à execução contratual**				
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra				
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características			Aux. de campo
2	Salário Normativo da Categoria Profissional			R$ 1.000,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)			SEAC
4	Local de prestação dos serviços			Goiânia
Nota: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.				
MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
1	**Composição da Remuneração**			**Valor (R$)**
A	Salário Base			R$ 1.000,00
B	Adicional noturno			
C	Hora Intervalar			
D	Reposição intrajornada			
E	Insalubridade			
F	DSR Hora Intervalar			
	Total da Remuneração			**R$ 1.000,00**
MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS				
2	**Benefícios Mensais e Diários**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor (R$)**
A	Transporte	22	R$ 7,40	R$ 102,80
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)	22	R$ 13,19	R$ 266,97
C	Assistência médica e familiar			
D	Treinamento/Reciclagem			
E	Seguro de vida, invalidez e funeral			R$ 2,00
F	Exame Médico Periódico			
	Total de Benefícios mensais e diários			**R$ 371,77**
MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS				
3	**Insumos Diversos**			**Valor (R$)**
A	Uniformes/EPI			R$ 53,55
B	Materiais			
C	Equipamentos			
D	Treinamento/Reciclagem			
	Total de Insumos diversos			**R$ 53,55**
Nota: Valores mensais por empregado/posto.				
MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS:				
4.1	**Encargos previdenciários e FGTS**		**%**	**Valor (R$)**
A	INSS		20,00%	R$ 200,00
B	SESI ou SESC		1,50%	R$ 15,00
C	SENAI ou SENAC		1,00%	R$ 10,00
D	INCRA		0,20%	R$ 2,00
E	Salário Educação		2,50%	R$ 25,00
F	FGTS		8,00%	R$ 80,00
G	Seguro acidente do trabalho + FAP		3,00%	R$ 30,00
H	SEBRAE		0,60%	R$ 6,00
TOTAL			**36,80%**	**R$ 368,00**
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias				
4.2	**13º Salário e Adicional de Férias**		**%**	**Valor (R$)**
A	13 º Salário		8,93%	R$ 89,30
B	Adicional de Férias		2,98%	R$ 29,80
	Subtotal		11,91%	R$ 119,10
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias		*4,38%*	R$ 43,83
TOTAL			16,29%	**R$ 162,93**
Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade				
4.3	**Afastamento Maternidade:**		**%**	**Valor (R$)**
A	Afastamento maternidade		0,07%	R$ 0,70
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade		*0,03%*	R$ 0,26
TOTAL			0,10%	**R$ 0,96**
Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão				
4.4	**Provisão para Rescisão**		**%**	**Valor (R$)**
A	Aviso prévio indenizado		0,42%	R$ 4,20
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado		*0,03%*	R$ 0,34
C	Multa do FGTS recisão sem justa causa		4,35%	R$ 43,50
D	Aviso prévio trabalhado		0,40%	R$ 4,00
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado		*0,15%*	R$ 1,47
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado		0,20%	R$ 0,16
TOTAL			5,55%	**R$ 53,67**
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente				
4.5	**Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente**		**%**	**Valor (R$)**
A	Férias + 13º + Férias c/ 1/3			R$ -
B	Ausência por doença		1,66%	R$ 16,60
C	Licença paternidade		0,02%	R$ 0,20
D	Ausências legais		0,28%	R$ 2,80
E	Ausência por Acidente de trabalho		0,03%	R$ 0,30

F	Outros (especificar)		R$	-
	Subtotal	1,99%	R$	19,90
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	*0,73%*	R$	7,32
	TOTAL	2,72%	**R$**	**27,22**
Quadro - resumo – Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas				
4	**Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas**		**Valor (R$)**	
4.1	13 º salário + Adicional de férias		R$	162,93
4.2	Encargos previdenciários e FGTS		R$	368,00
4.3	Afastamento maternidade		R$	0,96
4.4	Custo de rescisão		R$	53,67
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		R$	27,22
4.6	Outros (especificar)			
TOTAL			**R$**	**612,78**
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
5	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**%**	**Valor (R$)**	
A	Custos Indiretos	7,50%	R$	152,86
B	Tributos			
	B1. Tributos Federais (especificar)	9,25%	R$	254,07
	B.2 Tributos Estaduais (especificar)		R$	-
	B.3 Tributos Municipais (especificar)	5,00%	R$	137,33
	B.4 Outros tributos (especificar)		R$	-
C	Lucro	7,50%	R$	164,32
	Total	29,25%	**R$**	**708,58**
Anexo III – B - Quadro-resumo do Custo por Empregado				
	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**(R$)**	
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração		R$	1.000,00
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários		R$	371,77
C	Módulo 3 – Insumos Diversos		R$	53,55
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas		R$	612,78
	Subtotal (A + B +C+ D)		R$	2.038,10
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro		R$	708,58
Valor total por empregado			R$	2.746,68

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS				
Anexo III-A – Mão-de-obra **Mão-de-obra vinculada à execução contratual**				
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra				
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características			Jardineiro
2	Salário Normativo da Categoria Profissional			R$ 1.282,03
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)			SEAC
4	Local de prestação dos serviços			Goiânia
Nota: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.				
MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
1	**Composição da Remuneração**			**Valor (R$)**
A	Salário Base			R$ 1.282,03
B	Adicional noturno			
C	Hora Intervalar			
D	Reposição intrajornada			
E	Insalubridade			
F	DSR Hora Intervalar			
	Total da Remuneração			**R$ 1.282,03**
MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS				
2	**Benefícios Mensais e Diários**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor (R$)**
A	Transporte	22	R$ 7,40	R$ 85,88
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)	22	R$ 13,19	R$ 266,97
C	Assistência médica e familiar			
D	Treinamento/Reciclagem			
E	Seguro de vida, invalidez e funeral			R$ 2,00
F	Exame Médico Periódico			
	Total de Benefícios mensais e diários			**R$ 354,84**
MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS				
3	**Insumos Diversos**			**Valor (R$)**
A	Uniformes/EPI			R$ 53,55
B	Materiais			
C	Equipamentos			
D	Treinamento/Reciclagem			
	Total de Insumos diversos			**R$ 53,55**
Nota: Valores mensais por empregado/posto.				
MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS:				
4.1	**Encargos previdenciários e FGTS**		**%**	**Valor (R$)**
A	INSS		20,00%	R$ 256,41
B	SESI ou SESC		1,50%	R$ 19,23
C	SENAI ou SENAC		1,00%	R$ 12,82
D	INCRA		0,20%	R$ 2,56
E	Salário Educação		2,50%	R$ 32,05
F	FGTS		8,00%	R$ 102,56
G	Seguro acidente do trabalho + FAP		3,00%	R$ 38,46
H	SEBRAE		0,60%	R$ 7,69
TOTAL			**36,80%**	**R$ 471,78**
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias				
4.2	**13º Salário e Adicional de Férias**		**%**	**Valor (R$)**
A	13 º Salário		8,93%	R$ 114,49
B	Adicional de Férias		2,98%	R$ 38,20
	Subtotal		11,91%	R$ 152,69
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias		*4,38%*	R$ 56,19
TOTAL			16,29%	**R$ 208,88**
Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade				
4.3	**Afastamento Maternidade:**		**%**	**Valor (R$)**
A	Afastamento maternidade		0,07%	R$ 0,90
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade		*0,03%*	R$ 0,33
TOTAL			0,10%	**R$ 1,23**
Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão				
4.4	**Provisão para Rescisão**		**%**	**Valor (R$)**
A	Aviso prévio indenizado		0,42%	R$ 5,38
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado		*0,03%*	R$ 0,43
C	Multa do FGTS recisão sem justa causa		4,35%	R$ 55,77
D	Aviso prévio trabalhado		0,40%	R$ 5,13
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado		*0,15%*	R$ 1,89
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado		0,20%	R$ 0,21
TOTAL			5,55%	**R$ 68,81**
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente				
4.5	**Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente**		**%**	**Valor (R$)**
A	Férias + 13º + Férias c/ 1/3			R$ -
B	Ausência por doença		1,66%	R$ 21,28
C	Licença paternidade		0,02%	R$ 0,26
D	Ausências legais		0,28%	R$ 3,59
E	Ausência por Acidente de trabalho		0,03%	R$ 0,38

F	Outros (especificar)		R$	-
	Subtotal	1,99%	R$	25,51
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	*0,73%*	R$	9,39
	TOTAL	2,72%	**R$**	**34,90**
Quadro - resumo – Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas				
4	**Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas**		**Valor (R$)**	
4.1	13 º salário + Adicional de férias		R$	208,88
4.2	Encargos previdenciários e FGTS		R$	471,78
4.3	Afastamento maternidade		R$	1,23
4.4	Custo de rescisão		R$	68,81
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		R$	34,90
4.6	Outros (especificar)			
TOTAL			**R$**	**785,60**
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
5	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**%**	**Valor (R$)**	
A	Custos Indiretos	7,50%	R$	185,70
B	Tributos			
	B1. Tributos Federais (especificar)	9,25%	R$	308,66
	B.2 Tributos Estaduais (especificar)		R$	-
	B.3 Tributos Municipais (especificar)	5,00%	R$	166,84
	B.4 Outros tributos (especificar)		R$	-
C	Lucro	7,50%	R$	199,63
	Total	29,25%	**R$**	**860,83**
Anexo III – B - Quadro-resumo do Custo por Empregado				
	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**(R$)**	
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração		R$	1.282,03
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários		R$	354,84
C	Módulo 3 – Insumos Diversos		R$	53,55
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas		R$	785,60
	Subtotal (A + B +C+ D)		R$	2.476,02
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro		R$	860,83
Valor total por empregado			R$	3.336,85

Unidade/Setor	Atividade	Quantitativo	Custo do serviço	Custo Mensal	Custo Anual
Campus Colemar Natal e Silva, Rádio e Planetário	Jardineiro	3	R$ 3.336,85	R$ 10.010,55	R$ 120.126,60
Cidade de Goiás	Jardineiro	2	R$ 3.336,85	R$ 6.673,70	R$ 80.084,40
Firminópolis	Jardineiro	1	R$ 3.336,85	R$ 3.336,85	R$ 40.042,20
Campus Samambaia - CEGEF	Jardineiro	10	R$ 3.336,85	R$ 33.368,50	R$ 400.422,00
	Encarregado agrícola	1	R$ 6.670,01	R$ 6.670,01	R$ 80.040,12
	Oper. de maquina agricola	1	R$ 4.708,99	R$ 4.708,99	R$ 56.507,88
Escola de Agronomia	Auxiliar de campo	7	R$ 2.746,68	R$ 19.226,76	R$ 230.721,12
	Torrador de café	1	R$ 4.030,12	R$ 4.030,12	R$ 48.361,44
	Jardineiro	1	R$ 3.336,85	R$ 3.336,85	R$ 40.042,20
	Oper. de maquina agricola	3	R$ 4.708,99	R$ 14.126,97	R$ 169.523,64
Escola de Veterinária	Auxiliar de campo	5	R$ 2.746,68	R$ 13.733,40	R$ 164.800,80
	Oper. de maquina agricola	2	R$ 4.708,99	R$ 9.417,98	R$ 113.015,76
	Encarregado agrícola	1	R$ 6.670,01	R$ 6.670,01	R$ 80.040,12
	Oper. de forno crematório	1	R$ 3.809,41	R$ 3.809,41	R$ 45.712,92
	Tratador de animais	7	R$ 3.506,64	R$ 24.546,48	R$ 294.557,76
Jaraguá – Fazenda Tomé Pinto	Tratador de animais	1	R$ 3.506,64	R$ 3.506,64	R$ 42.079,68
Regional Jataí	Auxiliar de campo	5	R$ 2.703,29	R$ 13.516,45	R$ 162.197,40
	Jardineiro	4	R$ 3.286,67	R$ 13.146,68	R$ 157.760,16
	Oper. de maquina agricola	3	R$ 4.642,99	R$ 13.928,97	R$ 167.147,64
	Tratador de animais	4	R$ 3.454,50	R$ 13.818,00	R$ 165.816,00
	Carregador	2	R$ 3.262,45	R$ 6.524,90	R$ 78.298,80
				R$ 228.108,22	**R$ 2.737.298,64**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIA Nº 3324 DE 26 DE JUNHO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, usando das atribuições que lhe confere o art. 56 do Regimento Geral, bem como o disposto no art. 3º, da Lei nº 10.520/2002, de 17/07/2002 e tendo em vista e o que consta do Memorando nº 162/CEGEF, de 05/06/2017, RESOLVE:

Designar ALTAIDES DE CASTRO BRITO, Matrícula nº 0300443/SIAPE, Técnico em Assuntos Educacionais, GLEIDSON CARLOS CALIXTO, Matrícula nº 1848344/SIAPE, Assistente de Administração, NATALIA LOPES DE ALBUQUERQUE, Matrícula nº 2848365/SIAPE, Contador, ADRIANA PEREIRA DA SILVA, Matrícula nº 2076394/SIAPE, Assistente de Administração, DEBORA QUEIROZ DE CAMARGO ROSA, Matrícula nº 2146472/SIAPE, Assistente de Administração, DANILLO BOARQUES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 2302154/SIAPE, Assistente de Administração, DANIEL VIEIRA WALTER KRAUCHER, Matrícula nº 2306674/SIAPE, Assistente de Administração, VANESSA SAYURI HAYASHI, Matrícula nº 2296802/SIAPE, para atuarem como Pregoeiros e Equipe de Apoio do Centro de Gestão do Espaço Físico.

Prof. Orlando Afonso Valle do Amaral

Certificado

A Negócios Públicos Eventos confere o presente certificado a

Natalia Lopes de Albuquerque

por sua participação e conclusão no curso

"Capacitação e Formação de Pregoeiros - SRP - LC 123/06
Termo de Referência - Alterações da Lei 8.666/93
Nova Lei 12.349/10"

realizado dias 25 e 26 de Maio de 2011, na cidade de Goiânia - GO.

Coordenação
Negócios Públicos Eventos

Instrutor
Davi de Melo

NEGÓCIOS PÚBLICOS®
EVENTOS

[Local reservado para o registro]



Conteúdo Programático

PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO
- Histórico do Surgimento do Pregão
- Visão Geral da Administração Pública Direta e Indireta
- Conceitos E Funções Do Pregoeiro
- Funções da Equipe de Apoio
- O Edital do Pregão
- Atividades da Fase Interna e Fase Externa do Processo Licitatório e Responsabilidades
- Exigência de Amostras
- Aviso de Licitação

LEI COMPLEMENTAR 123/06
- Tratamento Diferenciado E Licitações Exclusivas Para Micro Empresas E Empresas De Pequeno Porte
- Medida Provisória 495/2010 E Lei 12349/2010 - Mudanças que Causaram Na Lei 8666/93
- Impugnações e esclarecimentos ao Edital
- Sistemática e dinâmica da Sessão de Julgamento do Pregão Presencial e Eletrônico
- O Recurso no Pregão
- Adjudicação e Homologação
- No curso, serão analisados além dos Decretos Federais, os Decretos Estaduais do local onde o curso estiver sendo ministrado.
- Cada Módulo a ser estudado, além do Aspecto Conceitual também contém experiências ocorridas para discussão e exercícios como reforço no aprendizado.
- Simulação do Pregão Eletrônico e Presencial.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:
- Conceitos gerais
- Por que utilizar o SRP
- A Legislação pertinente
- Quando realizar o SRP
- Quando não Realizar O SRP
- Atores envolvidos no SRP: Órgão Gerenciador, Órgão Participante, Gestor do Contrato, "Carona", Fornecedor
- Conteúdo do Edital de Licitação para Registro de Preços
- A Ata de Registro de Preços
- Vigência da Ata
- Alteração da Ata
- Publicação da Ata
- Conteúdo da Ata
- Revogação da Ata
- Extinção da Ata

TERMO DE REFERENCIA:
- Conceito
- O Que é Termo de Referencia
- É Obrigatória a Elaboração do TR?
- Conteúdo do TR:
- Definição do Objeto
- Orçamento detalhado
- Métodos e Estratégias de Suprimento
- Cronograma Físico-Financeiro
- Critérios de Aceitação do Objeto
- Fiscalização e Gerenciamento Do Contrato
- Prazo De Execução

Carga horária
16 horas

Controle interno da instituição

Diploma Registrado
sob nº:
No livro nº:
folha:
Em / /

Assinatura do
encarregado do Setor

[Local reservado para futuras habilitações ou averbações]

NEGÓCIOS PÚBLICOS® EVENTOS

NP Eventos e Serviços Ltda
Rua Lourenço Pinto, 196 – Centro • CEP 80.010-160 • Curitiba/PR
CNPJ: 07.797.967/0001-95 • Inscrição Estadual: isento • Inscrição Municipal: 516.150-5
Fone: (55) 41 3778 1700 – Fax: (55) 41 3778 1752 • E-mail: falecom@npeventos.com.br

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - CEGEF
Fls.: 22
Rubrica

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2016
(Processo Administrativo n.° 23070.010773/2017-22)

1. OBJETO

1.1. A apresente licitação tem por objeto a contratação de empresa terceirizada para cessão de mão de obra para execução de atividades de parque e jardins, atividades rurais e outras afins, a serem executados nos câmpus Samambaia, Colemar Natal e Silva e unidades esparsas em Goiânia, Jaraguá, Firminópolis e Cidade de Goiás e na Regional Jataí, os serviços serão realizados nas unidades e na quantidade relacionada no subitem 5.4 desse termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Universidade Federal de Goiás necessita contratar os serviços da presente licitação, tendo em vista a extinção desta mão-de-obra nos quadros da Administração, sendo necessária a terceirização dos serviços objeto da presente licitação.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A natureza do serviço é continuo;

3.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto n° 2.271, de 1997, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

3.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4. DO POSTO DE SERVIÇO

4.1. Devido diversidade das atividades executadas pela mão de obra contratada em cada área de atuação, faz-se impreciso o dimensionamento dos serviços através de unidade de medida conforme disposto no artigo 11º, da IN02/2008. Do exposto, optamos pela excepcionalidade prevista no §1º do mesmo artigo citado, onde será adotada a remuneração por posto de serviço.

5. CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO(S) SERVIÇO(S) E QUANTITATIVO

5.1. Estratégia de execução dos serviços:

- ✓ A execução dos serviços objeto da presente licitação é para contratação imediata, sendo admitida o prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da assinatura do Contrato.
- ✓ **Não haverá reposição dos funcionários no período do gozo de férias, devendo sua concessão ocorre no período de baixa demanda de serviços.**
- ✓ A empresa deverá verificar com cada unidade de prestação de serviços, a data para que seja feita essa programação, devendo a mesma ocorrer preferencialmente nas férias de final do ano ou do semestre.

5.2. Para suprir a demanda existente, é necessário manter constantemente o efetivo contratual mínimo de mão-de-obra capacitada nos postos fixados pela UFG, relacionados no quadro abaixo, com substituição/reposição imediata dos empregados nos casos de afastamentos ocasionados por faltas e outras ausências legais. A não reposição da mão de obra implica no desconto diário dos serviços com acréscimo de multa correspondente a 10% do valor apurado.

5.3. O quantitativo apresentado foi mensurado a partir das estatísticas existentes na UFG, através de ordens de serviços encaminhadas nos últimos cinco anos e dá necessidade de

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
Fls.: 73
Rubrica:
CEGEF - S

intervenção constante. Ainda, devido à grande expansão de áreas para os cursos nos Câmpus de Jataí e Cidade de Goiás.

5.4. Locais e quantitativo para execução dos serviços:

	Unidade/Setor	Atividade	Quantitativo
01	Campus Colemar Natal e Silva, Rádio e Planetário	Jardineiro	03
	Cidade de Goiás	Jardineiro	02
	Firminópolis	Jardineiro	01
	Campus Samambaia - CEGEF	Jardineiro	10
		Encarregado agrícola	01
		Op. de maq. agrícola	01
	Escola de Agronomia	Auxiliar de campo	07
		Torrador de café	01
		Jardineiro	01
		Op. de maq. agrícola	03
	Escola de Veterinária	Auxiliar de campo	05
		Op. de maq. agrícola	02
		Encarregado agrícola	01
		Oper. de forno crematório	01
		Tratador de animais	07
	Jaraguá – Fazenda Tomé Pinto	Tratador de animais	01
02	Regional Jataí	Auxiliar de campo	05
		Jardineiro	04
		Op. de maq. agrícola	03
		Tratador de animais	04
		Carregador	02

6. DO CUSTO E VALOR ESTIMADO

6.1. Através do § 2º do artigo 9, Decreto nº. 5.450 a UFG definiu os valores de referência, com base na Convenção Coletiva da Categoria SEAC e pesquisa no site Salário BR, através de Planilha de Formação de Preços da Instrução Normativa nº. 02/2011 e alterações posteriores.

6.2. Não foi previsto a reposição de funcionário em férias devido a não substituição destes profissionais neste período. Em havendo a cotação destes encargos, será aplicado o disposto no § 2º, artigo 23, da IN 02/2009.

6.3. Na composição dos preços para elaboração das propostas, os licitantes não deverão considerar os percentuais referentes à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) e o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ), de acordo com o ACORDÃO 950/2007, do TCU e Mensagem 37226 do SIASG.

6.4. Os benefícios a serem oferecidos a todas as funções, serão os previstos na convenção coletiva de maior abrangência da empresa contratada, devendo a mesma ser encaminha juntamente com a proposta para análise.

6.5. Não foi previsto adicional de insalubridade, o que não exime a empresa da obrigação de apresentar o LTCAT no prazo de 60 dias após o inicio da prestação dos serviços, sendo este documento obrigatório para pagamento do referido adicional.

6.6. O LTCAT e demais documentos comprobatórios, obrigatórios para execução dos serviços e atendimento a Legislação Trabalhista vigente, deverão ser executados conforme anunciado em item próprio deste termo de referência, e poderá ser feito em parceria com o setor responsável por elaboração de laudos técnicos da UFG, setor este responsável em analisar o documento a ser apresentado pela empresa, com as previsões de implantação ou não dos adicionais de insalubridade e/ou periculosidade.

6.7. O custo mensal estimado para a contratação é de R$ 167.173,22 para o lote 1 e R$ 60.935,00 para o lote 2.